VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1369, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

INCLUI ATIVIDADE Nº 2059, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 1348, 14.08.2007, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1359, DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir a atividade nº 2059, na lei do Plurianual nº 1256, de 26.07.05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1348, 14.08.07, e na Lei Orçamento n 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 1.620,94 (um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) dando a seguinte redação:

O6 – SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

06 – fnas –recursos estado

08.241.0064.2059 – Programa de apoio à pessoa idoso

33.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R$ 1.000,00

33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - .....R$ 620,94

OBJETIVO: Atender o idoso através de ações que possibilitem a convivência social, exercício da cidadania evitando o isolamento, a discriminação e o abandono.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro vinculado 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 12 de março de 2008.

Foi efetuada a publicação em 12/03/08

Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal